(X) Emenda a Projeto de Resolução **Protocolo nº: 28092**
Em: 18/09/2019 - 12:25:30

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Altera o Art. 1º do Projeto de Resolução nº 006/2019

O Vereador signatário, com base no art. 7º, inciso V, e art. 91, §1º, ambos do Regimento Interno, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 006/2019, de autoria do Vereador Alaor Tomaz e outros, conforme o que segue.

Fica alterado o Art. 1º do Projeto de Resolução, que passa a conter a seguinte redação:
"Art. 1º O Art. 20 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Carazinho passa a viger com a seguinte redação:
'Art. 20. O vereador e os servidores públicos efetivos e comissionados que se afastarem da sede por motivo de interesse público terão direito ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte, através de adiantamento, conforme disposto em resolução própria.
Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, inclui-se nas despesas de hospedagem o custo da garagem, no local da hospedagem, para o veículo utilizado para o deslocamento e nas despesas de transporte o custo de deslocamento urbano, por meio de táxi ou assemelhado, utilizado para cumprimento da agenda.'"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Emenda ao Projeto de Resolução busca clarear os conceitos de hospedagem e transporte, a fim de incluir os gastos com garagem para o veículo utilizado para o transporte, bem como o deslocamento urbano, via táxi ou assemelhado, nas despesas com transporte.

Sala Antônio Libório Bervian, em 18 de setembro de 2019.

João Pedro Albuquerque de Azevedo - PSDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente